



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 599

De 4 de julho de 1966

Abre um crédito especial da importância de cr\$ 453.000 (quatrocentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do Feitor de Turma e Motorista.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 453.000 (quatrocentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do Feitor de Turma e Motorista desta Prefeitura, na base de Cr.\$ 75.500 (setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de julho de 1966.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 4 de julho de 1966

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria